



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641 DE 19 DE MARÇO DE 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 780.800,00 (setecentos e oitenta mil e oitocentos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 863/06, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Diversas Secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 780.800,00 (setecentos e oitenta mil e oitocentos reais), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 2007.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito de Saquarema



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

P.T.	N.D.	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
07.20.10.301.0030.2092	3.1.90.34.00	351	100		132.000,00
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.39.00	750	100	130.000,00	
07.20.10.301.0035.1104	4.4.90.51.00	376	100		73.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.30.00	399	100		170.000,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.39.00	737	100	240.000,00	
07.20.10.302.0035.1109	4.4.90.52.00	415	100	5.000,00	
07.20.10.301.0030.2094	3.3.90.30.00	356	203		8.000,00
07.20.10.301.0030.2094	3.3.90.36.00	357	203		5.000,00
07.20.10.301.0030.2094	3.3.90.39.00	358	203		10.000,00
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.30.00	369	203	119.000,00	
07.20.10.301.0035.1108	4.4.90.51.00	380	203		50.000,00
07.20.10.301.0035.1110	4.4.90.52.00	382	203		46.000,00
07.20.10.305.0031.2097	3.3.90.30.00	432	203	2.100,00	
07.20.10.305.0031.2097	3.3.90.39.00	434	203		2.100,00
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.36.00	403	204	2.000,00	
07.20.10.302.0033.2101	3.3.90.39.00	404	204		2.000,00
				498.100,00	498.100,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.50.41.00	41	100		4.500,00
02.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	43	100	4.500,00	
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	73	100		90.200,00
03.01.04.129.0002.2005	3.3.90.35.00	81	100	90.200,00	
06.01.12.361.0002.2005	3.3.90.30.00	217	100	20.000,00	
06.01.12.361.0002.2005	3.3.90.39.00	219	100		20.000,00
06.01.12.361.0013.1028	4.4.90.51.00	226	100	75.000,00	
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.30.00	234	100		70.000,00
06.01.12.361.0013.2035	3.3.90.39.00	239	1000		5.000,00
06.01.12.361.0013.1028	3.3.90.30.00	223	208	8.000,00	
06.01.12.361.0013.1029	4.4.90.51.00	228	208		8.000,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.30.00	671	211		2.000,00
14.01.04.122.0002.2006	3.3.90.39.00	674	211	2.000,00	
15.01.27.812.0002.2005	3.3.90.30.00	694	100		1.000,00
15.01.27.812.0002.2005	3.3.90.39.00	696	100	1.000,00	
				200.700,00	200.700,00
10.20.08.244.0024.2068	3.3.90.48.00	553	100		8.000,00
10.20.08.244.0026.2058	3.3.90.39.00	565	100	10.000,00	
10.20.08.244.0026.2076	3.3.90.30.00	574	100		8.000,00
10.20.08.244.0026.2076	3.3.90.36.00	575	100		10.000,00
10.20.08.244.0026.2076	3.3.90.39.00	576	100	26.000,00	
10.20.08.244.0026.2058	3.3.90.36.00	564	209		56.000,00
10.20.08.244.0026.2058	3.3.90.39.00	749	209	46.000,00	
				82.000,00	82.000,00
Total Geral				780.800,00	780.800,00